



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SERRA

EDITAL 01/2021 - CAMPUS SERRA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO EM PROJETO DE
EXTENSÃO TECNOLÓGICA SUBMETIDO AO EDITAL FADEMA Nº 05/2021 -
BOLSAS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL**

O Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes Campus Serra, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estão abertas vagas para processo seletivo simplificado para alunos dos cursos regulares de Nível Médio/Técnico e Graduação do campus Serra do Ifes, para atuar em Projeto submetido ao EDITAL FADEMA Nº 05/2021 -BOLSAS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Programa **IF Mais Empreendedor Nacional** consiste em ações voltadas ao atendimento, apoio e orientação a Micro e Pequenos Empreendedores (MPEs) e aos Empreendedores Individuais, desde que possuam cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ), particularmente por meio de ações de remodelagem de negócios que foram afetados negativamente pela Pandemia da Covid-19.
- 1.2 O Projeto de Extensão do Ifes campus Serra, submetido e aprovado no EDITAL FADEMA Nº 05/2021, denomina-se **Lampex + empreendedor**, que visa construir um ambiente colaborativo em que alunos dos cursos superiores e técnicos, das áreas de automação e informática do campus Serra, poderão cumprir atividades de formação em práticas aderentes às disciplinas dos respectivos cursos, em resposta às demandas espontâneas dos parceiros do projeto, bem como da sociedade capixaba, com o intuito de contribuir positivamente na formação do estudante, incentivando o seu protagonismo.

2. DOS OBJETIVOS E DAS BOLSAS

- 2.1. O presente processo seletivo visa selecionar estudantes que se interessem em desenvolver um Plano de Trabalho relacionado ao Projeto **Lampex + empreendedor**, nas condições de alunos bolsistas ou voluntários, com o início das atividades previsto para junho de 2021 e com duração de 06 meses.

2.2. Os primeiros colocados no processo seletivo receberão as BOLSAS DE EXTENSÃO, desde que haja disponibilidade de recursos, sendo estes provenientes do resultado do EDITAL FADEMA Nº 05/2021 -BOLSAS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Serão selecionados estudantes para preenchimento de **06 vagas**, conforme Tabela 1, devendo o candidato estar disponível para atuação no projeto durante todo o seu período de execução, isto é, de junho de 2021 a dezembro de 2021. Conforme as regras do EDITAL FADEMA Nº 05/2021, pelo menos 01 das vagas será obrigatoriamente reservada para aluno do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente).

Função	Quantidade de vagas	Valor Mensal (R\$)	Carga horária semanal	Duração (meses)
Estudante bolsista	06	400,00	20	06

Tabela 1 : Informações sobre as bolsas do projeto

3.2. Os candidatos cuja posição de classificação exceda o limite de vagas previsto serão automaticamente inscritos no cadastro de reserva, podendo, a critério da Coordenação do Projeto, ser convidado a participar na condição de aluno voluntário ou bolsista, caso haja disponibilidade de vagas provenientes de desistência ou necessidade de novos alunos para a execução da ação.

3.3. Podem inscrever-se todos os estudantes regularmente matriculados em cursos regulares do campus Serra do Ifes.

3.4. Os valores mensais de cada bolsa destinados aos bolsistas são Individuais e Indivisíveis.

3.5. Os valores das bolsas estão em conformidade com a tabela do CNPq.

3.6. A atuação do(a) candidato(a) enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício.

3.7. Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

3.8. Será permitido aos integrantes da equipe deste projeto, receberem bolsas de fomento referentes a outros projetos de pesquisa/extensão/inação, desde que tais projetos tenham objetivos distintos ao previsto no EDITAL FADEMA Nº 05/2021 e que a execução das atividades previstas nos outros projetos não inviabilize a execução do Plano de Trabalho acordado com a coordenação deste projeto. E

ainda, que esses outros projetos não tenham objeção a acúmulo de bolsas.

3.9. São atribuições dos estudantes bolsistas selecionados neste processo seletivo simplificado:

- a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;
- b) Participar de ações de ambientação, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;
- c) Cumprir o seu Plano de Atividades;
- d) Acessar regularmente o sistema de controle para a realização de todas as atividades de assessoria;
- e) Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;
- f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;
- g) Ter ética na condução das atividades do projeto;
- h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;
- i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e/ou FADEMA.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de **03/05/2021 a 09/05/2021** através do preenchimento do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/4pBH3ypAnrqAYycK8>.
- 4.3. Neste formulário online, o aluno deverá anexar uma cópia do histórico escolar para comprovar a Média Global do(a) candidato(a) no curso.
- 4.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.5. Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é obrigatório que o(a) candidato(a) anexe documento comprobatório do coeficiente de rendimento (arquivo em formato PDF).
- 4.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa será eliminado(a) do processo seletivo.
- 4.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

- 4.8. Será eliminado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 4.8.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.
 - 4.8.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou outro.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de:
- 5.1.1. Etapa 1 - Preenchimento do formulário eletrônico e entrega do documento comprobatório do coeficiente de rendimento (Fase eliminatória).
 - 5.1.2. Etapa 2 - Utilização da pontuação registrada no documento comprobatório do coeficiente de rendimento para classificação dos candidatos. (Fase classificatória: Valor 100 pontos).
 - 5.1.3. Etapa 3 - Entrevista, realizada preferencialmente pela plataforma RNP, *google meet* ou outra disponível. (Fase classificatória: Valor 100 pontos).
 - 5.1.4. Serão convocados para a entrevista os primeiros colocados na Etapa 2, obedecendo o limite de até 02 vezes o quantitativo de vagas previsto na Tabela 1.
 - 5.1.5. Caso não haja candidato(a) com perfil alinhado às especificidades necessárias para o desenvolvimento do projeto, poderá haver a convocação dos próximos candidatos ainda não convocados para a entrevista.

6. DO RESULTADO FINAL

- 6.1. A classificação final dos(as) candidatos(as) será obtida pela média simples das notas alcançadas nas atividades especificadas no item 5.
- 6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:
- I. Obtiver maior rendimento na entrevista.
 - II. Obtiver maior rendimento no coeficiente de rendimento.
 - III. Tiver maior idade.
- 6.3. A previsão de divulgação do resultado final deverá ser até o dia **17/05/2021**, no site do campus Serra do Ifes (<https://serra.ifes.edu.br/editais-do-campus-serra>).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.
- 7.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.
- 7.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) selecionado(a) para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital e as especificidades do EDITAL Nº 05/2021 -BOLSAS DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL, sendo convocado o(a) candidato(a) subsequente, quando possível.
- 7.4. O presente Edital terá validade de 06 (seis) meses após a publicação da homologação do resultado final.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
03/05/2021	Lançamento do Edital.
03/05/2021 - 09/05/2021	Período de inscrições.
10/05/2021	Homologação das inscrições e divulgação do cronograma de entrevista.
11/05/2021 - 12/05/2021	Data das Entrevistas.
13/05/2021	Divulgação do resultado preliminar.
14/05/2021	Período para recursos quanto ao resultado preliminar.
17/05/2021	Homologação do resultado final.

Serra, 03 de maio de 2021.